PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL 040/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – MS
A/C DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 118/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados à decoração natalina do Município de Itaporã/MS.

REQUERENTE: ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Nome fantasia: OBRATIVA E CONSTRUITA
CNPJ: 20.819.047/0001-99

Assunto: Solicitação de esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de produtos com grau de proteção IP65 e IP66 em substituição ao IP67.

A empresa **ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.819.047/0001-99**, na qualidade de interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 040/2026, vem, respeitosamente, à presença do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Contratação apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento no item 11 do edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos.

1. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O edital e seus anexos estabelecem, para os itens 5, 6, 7 e 10, a exigência de grau de proteção IP67, conforme especificações técnicas dos materiais destinados à decoração natalina do Município de Itaporã/MS.

Entretanto, considerando a finalidade dos produtos licitados e as condições em que serão utilizados, a requerente solicita esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de produtos com grau de proteção IP65 e IP66, desde que atendidas as demais características técnicas e os requisitos de segurança previstos no edital.

Os materiais objeto da contratação serão utilizados na montagem, manutenção e composição da decoração natalina em espaços públicos, ficando sujeitos principalmente à exposição às condições climáticas externas, especialmente à chuva, à umidade e aos respingos de água.

Nesse contexto, destaca-se que o grau de proteção **IP65** e **IP66** oferece proteção contra a entrada de poeira e contra jatos potentes de água, enquanto o grau **IP67** acrescenta proteção contra os efeitos da imersão temporária em água, nas condições previstas na classificação técnica aplicável.

Considerando que os materiais serão empregados na decoração natalina e que não há previsão de instalação dos produtos em condições de submersão, entende-se pertinente avaliar se o grau de proteção IP65 e IP66 atende satisfatoriamente às condições reais de utilização pretendidas pela Administração Pública.

Adicionalmente, a requerente aponta a dificuldade de encontrar, no mercado interno, determinados produtos destinados à decoração natalina que atendam integralmente à exigência de IP67. Essa limitação de disponibilidade pode restringir as alternativas de fornecimento, reduzir a competitividade e dificultar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A possibilidade de aceitação de produtos com grau de proteção IP65 e IP66, caso confirmada pela avaliação técnica da Administração, poderá ampliar a participação de fornecedores e favorecer a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da finalidade da contratação.

Ressalta-se que o presente pedido não tem por objetivo afastar requisitos essenciais de segurança dos materiais elétricos, mas esclarecer se a exigência de IP67 é indispensável diante das condições efetivas de instalação e utilização dos produtos.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Diante do exposto, a requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Será admitida a apresentação de propostas para os itens 5, 6, 7 e 10 com produtos que possuam grau de proteção IP65 e IP66, em substituição ao IP67 exigido no edital, considerando que os materiais serão utilizados na decoração natalina externa e estarão sujeitos principalmente à exposição à chuva e à umidade, sem previsão de submersão?

2. Caso a Administração entenda tecnicamente possível a utilização de produtos com grau de proteção IP65 e IP66, será formalizada a correspondente alteração ou retificação das especificações do edital e de seus anexos, de modo a assegurar tratamento isonômico a todos os licitantes?

3. Caso não seja admitida a substituição, solicita-se esclarecimento quanto à necessidade técnica específica da exigência de IP67 para os referidos itens, especialmente considerando que a finalidade informada é a utilização em decoração natalina externa, sem previsão de submersão dos materiais.

3. DO REQUERIMENTO FINAL

Diante das razões apresentadas, requer-se o recebimento e a análise do presente pedido de esclarecimento, com a emissão de resposta formal e objetiva pela Administração.

Requer-se, especialmente, que seja avaliada a possibilidade de aceitação de produtos com grau de proteção IP65 e IP66 para os itens mencionados, desde que comprovada sua adequação às condições de uso, às exigências de segurança elétrica e às demais especificações necessárias ao atendimento do interesse público.

Caso a resposta implique alteração das especificações técnicas, solicita-se que a decisão seja divulgada oficialmente pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital, assegurando-se a transparência, a isonomia entre os participantes e a adequada formulação das propostas.

Por fim, a requerente reafirma que o objetivo deste pedido é contribuir para a ampliação da competitividade do certame e para a obtenção de soluções compatíveis com a necessidade efetiva da Administração Pública, preservando a segurança e a qualidade dos materiais destinados à decoração natalina do Município de Itaporã/MS.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itaporã/MS, 23 de outubro de 2026.

ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Nome fantasia: OBRATIVA E CONSTRUITA
CNPJ nº 20.819.047/0001-99

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANANDA ROZIN BARBOSA
Data: 23/10/2026 16:30:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

Interessada: ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.819.047/0001-99

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados à decoração natalina do Município de Itaporã/MS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa acima identificada, por meio do qual solicita a possibilidade de aceitação de produtos com grau de proteção IP65 e/ou IP66, em substituição ao IP67 originalmente exigido para os itens 5, 6, 7 e 10 do edital e de seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DECISÃO

Considerando a finalidade dos materiais, destinados à decoração natalina em áreas externas, e a informação de que não há previsão de instalação em condições de submersão, a Administração acolhe o pedido de esclarecimento, admitindo, para os itens 5, 6, 7 e 10, produtos com grau de proteção IP65 ou IP66, em alternativa ao IP67, desde que sejam atendidas integralmente as demais especificações do edital e do Termo de Referência, bem como os requisitos aplicáveis de segurança elétrica, qualidade, desempenho e adequação ao uso pretendido.

A conformidade deverá ser demonstrada por catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo identificação suficiente da marca, modelo e grau de proteção do produto ofertado. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação técnica complementar pertinente, nos limites da legislação aplicável.

A presente decisão não dispensa o atendimento às demais características e exigências técnicas dos itens, nem implica aceitação automática de produto que não comprove sua adequação à finalidade da contratação.

III – DA RETIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

Em razão do acolhimento, será publicado adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026, com a correspondente retificação das especificações e das disposições técnicas aplicáveis aos itens 5, 6, 7 e 10, para assegurar tratamento isonômico a todos os interessados.

Como a alteração repercute nas especificações técnicas e pode influenciar a formulação das propostas, a Administração divulgará o adendo pelos mesmos meios de publicação do edital e observará a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, com divulgação da nova data e horário da sessão pública.

Processo 118/2026. Assinado por 1 pessoa: DIEGO HENRIQUE DE CAMPOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/498CEB0EA1BD4454BEE97FEE5F704417

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica ACOLHIDO o pedido de esclarecimento formulado por ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.819.047/0001-99, nos termos acima, com a formalização da alteração por meio de adendo ao edital.

Itaporã/MS, 26 de outubro de 2026.

Diego Henrique de Campos
Gerente Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer

Processo 118/2026. Assinado por 1 pessoa: DIEGO HENRIQUE DE CAMPOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/498CEB0EA1BD4454BEE97FEE5F704417

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 250 - CENTRO - CNPJ: 03.156.999/0001-50
ITAPORA/MS - CEP 79.890-000
FONE: (67) 3451-1999

CÓDIGO DE ACESSO
498CEB0EA1BD4454BEE97FEE5F704417

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DIEGO HENRIQUE DE CAMPOS em 26/10/2026 10:56:31
CPF:***.***-.811-25
Certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/498CEB0EA1BD4454BEE97FEE5F704417

Esclarecimentos - Processo 040/2026 - MUNICIPIO DE ITAPORA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/10/2026 16:38	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	NOTA_ESCLARECIMENTO_assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2f02f02e163f464cbc09f707b2ad2e56.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/10/2026 14:27	Segue resposta do setor demandante.	02- RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bf0b45f6fed04184a45c31f38c2476d7.pdf

LUCAS OLIVEIRA ALVES:05403950133

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA ALVES:05403950133
Dados: 2026.10.26 13:27:48 -04'00'

LUCAS OLIVEIRA ALVES
ITAPORÃ-MS - 26/10/2026

Gerado em: 26/10/2026 14:27:12